



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – 2022-2025

1. Introdução

A Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud), em seus artigos 31, 32 e 35, e a Portaria TRE-SP n. 257/2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em seus artigos 22 e 23, estabeleceram a obrigatoriedade de elaboração quadrienal do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP).

A elaboração do presente PALP tem como objetivo definir, planejar e orientar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna nos próximos quatro anos, 2022 a 2025, contendo, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos da avaliação de cada área ou tema.

Ressalte-se que o planejamento de longo prazo, em formato de diretriz, deve estar alinhado à cadeia de valor, aos objetivos previstos no Planejamento Estratégico deste Regional e às diretrizes dos órgãos de fiscalização, e norteará a seleção anual de objetos auditáveis, conforme detalhamento a ser considerado no Plano Anual de Auditoria (PAA) específico para cada exercício.

Nesse contexto, o referido plano contempla a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão do Tribunal, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

2. Principais desafios

Nos últimos anos, a auditoria interna tem passado por uma evolução em resposta ao aumento das expectativas dos gestores e da Alta Administração, que esperam informações relevantes que proporcionem segurança às suas tomadas de decisões em questões relacionadas à governança, gerenciamento de riscos e prevenção de fraudes.

Para tanto, o Conselho Nacional de Justiça editou as Resoluções n. 308 e 309 de 2020 para alinhar a estrutura e o papel da Auditoria Interna dos Tribunais e Conselhos às recomendações do Tribunal de Contas da União alinhadas às boas práticas internacionais sobre o tema. Enquanto a Resolução n. 308/2020 organizou as atividades de auditoria sob a forma de sistema, uniformizando e integrando a atuação das unidades de auditoria do Poder Judiciário, a Resolução n. 309/2020 estabeleceu diretrizes técnicas para o desenvolvimento das respectivas atividades.

Assim, a fim de dar cumprimento às diretrizes e prescrições do CNJ, reestruturou-se a Secretaria de Controle Interno deste Tribunal, originando a Secretaria de Auditoria Interna (SAI), consoante a Resolução TRE/SP n. 535/2020, bem como transferindo para as demais unidades do Tribunal todas as atividades de 1ª linha ou 2ª linha de gestão. Dessa forma, a SAI passou a executar somente as atividades relacionadas à auditoria e consultoria, em consonância com as boas práticas nacionais e internacionais de auditoria.

Apesar de todas essas mudanças, ainda há um longo caminho a ser percorrido para a completa aderência deste Regional às normas de Auditoria, pois, não obstante a aprovação do Código de Ética e do Estatuto de Auditoria, ainda há carência de normatizações e padronização de procedimentos, dentre os quais citamos a necessidade de um manual de auditoria, a padronização dos papéis de trabalho e a implantação do sistema informatizado de auditoria (Sistema Auditse).

Outro desafio importante para a auditoria diz respeito à realização de avaliações operacionais. Atualmente, os trabalhos de auditoria, em sua maioria, estão voltados para avaliação de conformidade e/ou regularidades, tendo como paradigma uma lei, uma norma ou regulamento. Já para as avaliações operacionais, que ainda são embrionárias no TRE-SP, os trabalhos são definidos com base em uma leitura dos riscos corporativos da Organização. Contudo, a incipiente institucionalização da gestão de riscos no âmbito do TRE-SP, apesar de estabelecida a Política de Gestão de Riscos (Resoluções TRE-SP n. 514/2020 e 452/2018), bem como a sua correspondente metodologia (Portaria TRE-SP n. 261/2019), constitui, ainda, uma dificuldade a mais para esta Secretaria de Auditoria Interna, visto que para a realização de auditorias operacionais, será necessário que a própria equipe de auditoria identifique e analise os riscos, de forma a permitir a priorização e a seleção de trabalhos de auditoria sobre objetos que representam maior nível de risco inerente.

3. Forma de atuação

A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança corporativa, conforme previsão contida no artigo 3º do Estatuto de Auditoria do TRE-SP (Portaria TRE-SP n. 257/2020).

Os trabalhos propostos nos planos anuais de auditoria serão realizados por meio de auditorias, consultorias e monitoramentos, cujos produtos serão análise, recomendações e comentários objetivos acerca das atividades examinadas.

No âmbito do TRE-SP, as auditorias serão executadas diretamente pelos servidores lotados na unidade de auditoria interna e, preferencialmente, na modalidade auditoria operacional, tendo em vista que a auditoria

operacional é o exame independente, objetivo e confiável que analisa se empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações do governo estão funcionando de acordo com os princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, e se há espaço para aperfeiçoamento, conforme preceitua a ISSAI 3000/17[1].

Além da atuação em auditoria, consultoria e monitoramento, o desenvolvimento interno e o contínuo aperfeiçoamento das atividades de auditoria deverão ser realizados por meio de atividades de gestão interna e capacitação.

4. Temas prioritários

De acordo com o art. 35 da Resolução CNJ n. 309/2020, o PALP deve apresentar as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.

Para definição dos temas prioritários, foram realizadas entrevistas com os gestores do TRE-SP para identificar os riscos-chaves dos processos de trabalho que compõem a cadeia de valor[2] e sua vinculação com o planejamento estratégico para o ciclo 2021-2026. Os dados coletados nas entrevistas, as condições contextuais relacionadas à implementação da gestão de riscos[3], os resultados do Levantamento de Governança e Gestão Pública efetuado pelo Tribunal de Contas da União (TCU)[4], as auditorias anteriores[5] e o grau de desenvolvimento e maturidade da auditoria interna subsidiaram a análise para identificação dos temas prioritários para atuação da auditoria no próximo quadriênio.

Os temas prioritários de auditoria apresentados a seguir são trazidos em seu sentido amplo, a título diretivo, devendo ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do PAA específico de cada exercício:

Temas	Objetivos
Resultados do Planejamento Estratégico Institucional	Avaliar o cumprimento do planejamento estratégico quanto a objetivos e metas estabelecidos, bem como a efetividade dos indicadores estratégicos
Gestão de riscos e funcionamento do controle interno	Avaliar se as unidades possuem pontos de controle suficientes para garantir a eficiência e eficácia de seus processos de trabalho e realizam atividades de identificação e tratamento de riscos
Governança e gestão patrimonial	Avaliar a gestão quanto à eficiência e eficácia das atividades operacionais relacionadas à aquisição de bens, bem como salvaguarda de ativos
Governança e gestão de pessoal	Avaliar a gestão quanto à estrutura de pessoal, cadastro, conformidade dos registros dos atos, remuneração/proventos e controles internos
Governança e gestão de TIC	Avaliar a gestão de TIC quanto à estrutura de governança, estratégia de mitigação de riscos, planejamento de contratações e segurança da informação

Governança e gestão de aquisições e contratações	Avaliar a conformidade, eficiência e economicidade dos procedimentos licitatórios e contratações diretas e a regularidade dos contratos relacionados
Governança e gestão orçamentária, contábil e financeira	Avaliar o planejamento e a execução orçamentária de acordo com as diretrizes legais e verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial
Transparência e prestação de contas	Avaliar o atendimento dos requisitos de transparência e acesso à informação

Ressalte-se que o presente plano de longo prazo está suscetível a adaptações necessárias à atualização dos temas e às tendências da Administração Pública Federal e seus Órgãos de Controle, bem como a inevitável evolução da Auditoria Interna.

[1] As Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), visam promover auditorias independentes e eficazes e apoiar os membros da INTOSAI no desenvolvimento de suas próprias abordagens profissionais, de acordo com seus mandatos e leis e regulamentos nacionais.

[2] A Cadeia de Valor é a ferramenta de gestão utilizada pelo TRE-SP para representar graficamente os processos de trabalho da instituição que permitem a consecução da missão institucional e a entrega de produtos e serviços à sociedade.

[3] Atualmente a política e a metodologia de gestão de riscos estão em processo de revisão, conforme SEI n. 0054998-15.2018.6.26.8000.

[4] O resultado do IGG de 2021 encontra-se publicado no seguinte endereço <<https://www.tcu.gov.br/igg2021/igg2021%20-%2037%20-%20TRE-SP.pdf>>

[5] SEI n. 0020007-08.2021.6.26.8000.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERYK CHOPIN ARANTES, SECRETÁRIO**, em 24/11/2021, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3064792** e o código CRC **BB019C7D**.